



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto Contratação de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	COVID-19 SOROLOGIA IGG/IGM QUANTITATIVO		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	EXAME BIOPSIA / EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	EXAME CITOMEGALOVÍRUS IGM/EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	EXAME CITOMEGALOVÍRUS IGG/EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	EXAME DENGUE IGG/EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	EXAME DENGUE IGM / EXAME IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	EXAME HEPATITE B ANTI HBC-IGG/EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	EXAME HEPATITE B ANTI HBE/EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	EXAME HEPATITE B ANTI HBS QUANTITATIVO/EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	EXAME HEPATITE B HBEAG/EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	EXAME HEPATITE B HBSAG/EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
12	EXAME HEPATITE C HCV/EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
13	EXAME IMUNOGLOBULINAS IGE/EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
14	EXAME RUBEOLA IGM/EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
15	EXAME RUBEOLA IGG/EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
16	EXAME TOXOPLASMOS IGG/EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



17	EXAME TOXOPLASMOSE IGM		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
18	EXAME CHLAMYDIA - IGG		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
19	EXAME CHLAMYDIA IGM		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
20	EXAME POTASSIO		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
21	EXAME SODIO		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
22	EXAME PCCU (PREVENTIVO DO CANCER DE COLO UTERINO)		3600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
23	EXAME ANTIGENO PROSTATICO LIVRE E TOTAL-PSA		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
24	EXAME TIROXINA		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
25	EXAME T3 LIVRE		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
26	EXAME T4 LIVRE		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
27	EXAME FAN		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
28	EXAME T4		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
29	EXAME AMILASE/EXAMES BIOQUIMICOS		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
30	EXAME CALCIO/EXAMES BIOQUIMICOS		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
31	EXAME ACIDO URICO/EXAMES BIOQUIMICOS		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
32	EXAME FERRO SÉRICO/EXAMES BIOQUIMICOS		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
33	EXAME FOSFATASE ALCALINDA EXAMES BIOQUIMICOS		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
34	EXAME FOSFATSE ÁCIDA/EXAMES BIOQUIMICOS		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
35	EXAME HDL/EXAMES BIOQUIMICOS		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
36	EXAME FERRO - EXAMES BIOQUIMICO		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
37	EXAME FERRETINA/EXAMES BIOQUIMICOS		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
38	EXAME FOSFOR/EXAMES BIOQUIMICOS		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
39	EXAME GAMA GT/EXAMES BIOQUIMICOS		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
40	EXAME UROBILINOGENE/EXAMES BIOQUIMICOS		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
41	EXAME FIBRINOGENIO/EXAMES BIOQUIMICOS		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



42	EXAME CURVA GLICEMICA/EXAMES BIOQUIMICOS		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
43	EXAME LITIO/LITEMIA/EXAMES BIOQUIMICOS		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
44	EXAME LIPASE/EXAMES BIIQUIMICOS		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
45	EXAME MAGNESIO/EXAMES BIOQUIMICOS		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
46	EXAME TRANSFERRINA/EXAMES BIOQUIMICOS		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
47	EXAME GLICOSE/EXAMES BIOQUIMICOS		10000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
48	EXAME COLESTEROL/EXAMES BIOQUIMICOS		8000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
49	EXAME TRIGLICERIDES/EXAMES BIOQUIMICOS		8000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
50	EXAME BILIRRUBINA/EXAMES BIOQUIMICOS		4000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
51	EXAME TGO/EXAMES QUIMICOS		6000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
52	EXAME TGP/EXAMES BIOQUIMICOS		6000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
53	EXAME COLESTEROL T/FRAÇÃO EXAMES BIOQUIMICOS		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
54	EXAME UREIA/EXAMES BIOQUIMICOS		8000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
55	EXAME CREATININA/EXAMES BIOQUIMICOS		8000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
56	EXAME PROTEINAS TOTAIS		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
57	EXAME PROTEINAS T/FRAÇÃO EXAMES BIOQUIMICOS		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
58	EXAME BILIRRUBINA (TOTAL E FRAÇÃO)/EXAMES BIOQUIMICOS		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
59	EXAME HEMOGRAMA/EXAMES HEMATOLOGICOS		12000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
60	EXAME VHS/EXAME HEMATOLOGICOS		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
61	EXAME TIPAGEM SANGUINEA/EXAMES HEMATOLOGICOS		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
62	EXAME COAGULOGRAMA/EXAMES HEMATOLOGICOS		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
63	EXAME PLASMODIUM/EXAMES HEMATOLOGICOS		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
64	EXAME HB-HT EXAMES HEMATOLOGICOS		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
65	EXAME PLAQUETAS/EXAMES HEMATOLOGICOS		8000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
66	EXAME ASO		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



Valor total extenso:						
67	EXAMES IMUNOLOGICOS (BASICA)PCR		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
68	EXAME FATOR REUMATOIDE EXAMES IMUNOLOGICOS(BASICA)		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
69	EXAME VDRL EXAMES IMUNOLOGICOS(BASICA)		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
70	EXAME BETA HCG EXAMES IMUNOLOGICOS (BASICA)		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
71	EXAME COOMBS INDIRETO EXAMES IMUNOLOGICOS (BASICA)		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
72	EXAME COOMBS DIRETO EXAMES IMUNOLOGICOS (BASICA)		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
73	EXAME DENGUE (TESTE RAPIDO)EXAMES IMUNOLOGICOS		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
74	EXAME HIV (TESTE RAPIDO)EXAMES IMUNOLOGICOS		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
75	EXAME EAS		8000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
76	EXAME UROANALICOS/EXAME LEUCOCITOS E HEMACIAS (FEZES)		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
77	EXAMES PARASITOLOGICOS / EXAME SANGUE OCULTO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
78	EXAMES PARASITOLOGICOS EXAME SANGUE EPF		8000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
79	EXAME FLUXOGRAMA		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
80	EXAMES BACTERIOLOGICOS/EXAME LEISHMANIOSE		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
81	EXAME BAAR NA LINFA/EXAMES BACTERIOLOGICOS		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
82	EXAME BAAR NO ESCARRO/EXAMES BACTERIOLOGICOS		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
83	EXAME ESPERMOGRAMA/EXAMES BACTERIOLOGICOS		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
84	EXAME BAAR NO SORO/EXAMES BACTERIOLOGICOS		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
85	EXAME UROCULTURA/EXAMES BACTERIOLOGICOS		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
86	EXAME DNA		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
Valor total da proposta por extenso :					Total :	0,00

2. JUSTIFICATIVA



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



2.1.1. A aquisição dos serviços acima elencados atenderá às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia.

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando a lei 8.080, de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

Considerando a necessidade de atendimento de serviços especializados conforme os parâmetros da portaria n°. 1097 de 2006.

Considerando a Portaria/GM 1101 de 2002, que estabelece os parâmetros de cobertura assistenciais.

Considerando a Portaria GM/MS N° 129, de 21 de fevereiro de 2014, que garante o recurso para pagamento dos serviços de patologia clínica com repasse ao fundo municipal de saúde.

Considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviço laboratorial aos munícipes de Medicilândia, de forma continuada a complementar a assistência à saúde.

Considerando que os exames laboratoriais são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeros patologias, assim sendo, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises clínicas continuada é indispensável, como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada nas unidades de saúde do município de Medicilândia, bem como no hospital municipal e emergência municipal.

Considerando que a secretaria municipal de saúde de Medicilândia ainda não possui capacidade instalada para realizar todos os exames especializados de análises clínicas advindos do município, ficará a cargo da empresa contratada suprir esta carência.

Nesse sentido, o presente processo licitatório se justifica como forma legal, por uma finalidade maior que é a de contratar empresas especializadas em exames laboratoriais para dar continuidade aos serviços prestados pelo fundo municipal de saúde de Medicilândia.

2.1.2. A presente contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente corona vírus (COVID-19). Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, presente aquisição visa entender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo



novo corona vírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países. Acresce, ainda, que a presente contratação encontrasse amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo corona vírus. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020. Sendo assim, essa concentração/prestação dos serviços é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate é prevenção ao contágio e proliferação do corona vírus (COVID-19).

2.2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.2.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.3 VIGÊNCIA

2.3.1. Os Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000.

3.2 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente, merece apresentar o que dispõe o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:(...)”

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Corroborando com a Carta Magna vem a Lei de Licitações nº 8.666/1993, em seu Art. 1º, parágrafo único:



“Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.”

Visto isto, para cumprimento do Princípio Administrativo da Legalidade, norteador dos atos praticados pela Administração Pública, deve o pretense procedimento licitatório obedecer aos seguintes diplomas legais: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13, nº 9.488/18 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 03/2018 e nº 73/2020- SLTI/MPOG e suas alterações, , e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se, ao processo licitatório em epígrafe, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93. Com base nisto, dada a possível necessidade da contratação do objeto deste Termo de Referência, com fulcro, ainda, na justificativa apresentada neste instrumento, resta-nos imperioso proceder com a pretensa licitação, para atingimento da finalidade pretendida e, por consequência, satisfação do interesse público.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 o objeto do presente termo de referência será recebido em remessa parcelada pela Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia com entrega não superior a 10 (dez) dias após recebimento

4.2. os bens deverão ser entregues na sede do órgão, de cada Secretaria emitida na ordem de compras, no horário das 08:00 as 12:00 e de 14:00 as 16:00hrs, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

4.3. o não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho, bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5. VALOR ESTIMADO

5.1 - O valor estimado total da presente avença é de R\$ 1.638.312,60 (Um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e doze reais, sessenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelos(as) Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.



6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão entregues:

a. Diariamente, após da assinatura do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

7.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

7.3. Encaminhar para o Setor Financeiro das (os) Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

7.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

7.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

11.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito mediante comunicação por escrito.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

12.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

12.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

12.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

12.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

12.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

12.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

Medicilândia-PA, 04 de Maio de 2021.

ANNE PATRICIA SILVA
SILVEIRA:72051485291

Assinado de forma digital por
ANNE PATRICIA SILVA
SILVEIRA:72051485291

ANNE PATRÍCIA SILVA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 005/2021-GAB/PMM